



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.177, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Denomina de Josias Rabelo Santos o Centro de Educação Infantil (CEI) que está sendo construído no Condomínio Cidade Jardim II, na Rua 16 C, Bairro José Walter, Fortaleza/CE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º Fica denominado de Josias Rabelo Santos o Centro de Educação Infantil (CEI) que está sendo construído no Condomínio Cidade Jardim II, na Rua 16 C, Bairro Jose Walter, Município de Fortaleza/CE.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR PAULO VÍCTOR ARAÚJO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza em Exercício